

## **MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**176ª Assembleia Geral Extraordinária  
23 de julho de 2009**



## **ÍNDICE**

<b>1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Mensagem do Diretor Presidente .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Orientações para Participação na Assembleia Geral Extraordinária .....</b>	<b>5</b>
3.1. Acionista Presente .....	5
3.2. Acionista Representado por Procurador .....	5
3.3. Detentores de ADRs .....	5
<b>4. Edital de Convocação .....</b>	<b>6</b>
<b>5. Informações sobre as matérias a serem examinadas e debatidas na Assembleia Geral Extraordinária .....</b>	<b>7</b>
5.1. Critérios para aplicação do Índice de Reajuste Tarifário Anual – IRT/2009. ....	7
5.2. Programa de Suinocultura Noturna .....	8

## 1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Prezado Acionista:

É com grata satisfação que lhe dirijo o presente Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel, com orientações gerais necessárias para a efetiva participação e o exercício de voto.

A elaboração deste manual baseia-se na política de Governança Corporativa da Copel, que tem a transparência e a equidade como pilares.

O manual tem o objetivo de apresentar, de maneira clara e sintética, as informações relativas à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, buscando contribuir, desta forma, para facilitar o entendimento das propostas para deliberação e incentivar a participação de acionistas nos eventos da agenda corporativa anual da Companhia.

A 176ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Copel foi convocada para 23 de julho de 2009, às 14h30, na sede social da Companhia, Rua Coronel Dulcídio nº 800, em Curitiba.

Os assuntos a serem apresentados naquela AGE para deliberação dos acionistas estão descritos no Edital de Convocação e neste manual.

Sua participação é muito importante, uma vez que, nas assembleias, são tratadas questões de relevo para a Companhia.

Na 176ª AGE estará presente o Diretor Presidente, o qual terá condições de prestar esclarecimentos adicionais necessários sobre os assuntos constantes da pauta da AGE.

Cordialmente,

João Bonifácio Cabral Júnior  
Presidente do  
Conselho de Administração

## 2. Mensagem do Diretor Presidente

Prezado Acionista:

Temos a satisfação de apresentar-lhe o Manual para Participação na 176ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel, no qual estão disponíveis informações sobre a data, o horário e o local da AGE e sobre as matérias que compõem a agenda, além de orientações para que seu direito de voto possa ser plenamente exercido.

O quórum para instalação das Assembleias Gerais é definido em função das matérias a serem examinadas.

Para a Assembleia Geral Extraordinária em pauta, na qual serão examinados os critérios para aplicação do Índice de Reajuste Tarifário Anual – IRT/2009 e o Programa de Suinocultura Noturna, é necessária a presença de um quarto dos acionistas titulares de ações ordinárias.

No item 5 deste manual estão especificados os tipos de ações que dão direito a voto nos itens da pauta. Dado o atual número de acionistas da Companhia, este manual procura fomentar e facilitar a participação nas AGs.

Certos de sua presença na 176ª AGE, aproveitamos para agradecer a confiança depositada na Copel e em seus Administradores, reafirmando, em nome da Diretoria Executiva, nosso propósito de continuar atuando de forma a cumprir plenamente as diretrizes de Governança Corporativa da Companhia, baseadas nos princípios de ética, transparência, excelência na gestão e responsabilidade na condução dos negócios, fatores essenciais para que a Empresa cresça e promova o desenvolvimento sustentável, mantendo o justo equilíbrio entre os interesses dos acionistas e da sociedade paranaense.

Atenciosamente,

Rubens Ghilardi  
Diretor Presidente

### 3. Orientações para Participação na Assembleia Geral Extraordinária

Os acionistas da Copel poderão participar da Assembleia Geral comparecendo na sede da Companhia e proferindo seu voto, ou mediante nomeação de procurador para representá-los, conforme abaixo descrito:

#### 3.1. Acionista Presente

O acionista que desejar participar da AGE deverá se apresentar alguns minutos antes do horário indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e
- Comprovante da qualidade de acionista da Companhia, expedido por instituição financeira depositária, por agente de custódia ou por posição acionária emitida pela Copel.

#### 3.2. Acionista Representado por Procurador

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da AGE poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das S.A. (Lei nº 6.404/1976, parágrafo 1º do art. 126), o procurador deverá ser acionista da Companhia, advogado ou administrador da Companhia ou de instituição financeira/fundo de investimento. O procurador deverá ter sido instituído há menos de um ano da data da AGE.

Os documentos necessários são os seguintes:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Copel, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista);
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante.

Obs: Os documentos a que se referem os itens 3.1 e 3.2, acima, devem ser encaminhados à sede social da Copel, na Rua Coronel Dulcício nº 800 - 3º andar, Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações, em seu Departamento de Acionistas e Custódia, preferencialmente até 48 horas antes da realização da Assembleia.

#### 3.3. Detentores de ADRs

A instituição financeira depositária das *American Depositary Receipts* (ADRs) nos Estados Unidos, o *The Bank of New York Mellon*, enviará as *proxies* aos titulares das ADRs para que exerçam seus direitos de voto na AGE.

A participação dar-se-á através do Banco Itaú, representante do *The Bank of New York Mellon* no Brasil.

Em caso de dúvidas a respeito dos procedimentos e prazos da AGE, basta entrar em contato com o Departamento de Acionistas e Custódia, pelo telefone (41) 3331-4269 ou pelo e-mail [acionistas@copel.com](mailto:acionistas@copel.com).

#### **4. Edital de Convocação**

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às 14h30 de 23.07.2009, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Critérios para aplicação do Índice de Reajuste Tarifário Anual - IRT/2009; e
2. Programa Suinocultura Noturna.

**Observações:**

- a) *Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e*
- b) *Os mandatos de representação para a Assembleia Geral deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e de Controle de Participações, Departamento de Acionistas, na Rua Coronel Dulcídio, 800, 3º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização.*

Curitiba, 19 de junho de 2009

João Bonifácio Cabral Júnior  
Presidente do Conselho de Administração

**Publicação**

Este Edital de Convocação será publicado, na forma da Lei das S.A., no Diário Oficial do Estado do Paraná e nos jornais O Estado do Paraná e Diário de São Paulo, em 23, 24 e 25.06.2009, estando também disponível no *website* da Companhia ([www.copel.com](http://www.copel.com)).

## **5. Informações sobre as matérias a serem examinadas e debatidas na Assembleia Geral Extraordinária**

São apresentados a seguir esclarecimentos da Administração da Companhia acerca dos itens a serem objeto de deliberação na AGE para o exercício do voto consciente:

### **5.1. Critérios para aplicação do Índice de Reajuste Tarifário Anual – IRT/2009.**

#### **5.1.1. Esclarecimentos**

A Copel, comprometida com as ações de governo e os interesses de seus acionistas, tem feito todos os investimentos necessários para expandir o sistema elétrico, ampliar a participação da empresa no mercado, assegurar condições para a continuidade do projeto de crescimento do Paraná e aumentar a eficiência empresarial da Companhia, tudo sem descuidar de seu papel social de empresa pública.

Tendo em vista que a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel divulgará o índice de reajuste anual das tarifas, com vigência a partir de 24.06.2009, a Diretoria da Copel, em razão da crise que assola globalmente a economia, por orientação do acionista majoritário, recomendou que, neste momento, o reajuste tarifário tenha efeito nulo para o consumidor.

A Copel divulgou fato relevante sobre o assunto, que está disponível no *website* da Companhia ([www.copel.com](http://www.copel.com)).

#### **5.1.2. Direito de voto**

No item 1 da pauta, somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

### **5.2. Programa de Suinocultura Noturna.**

#### **5.2.1 Esclarecimentos**

Em atendimento à proposta do acionista majoritário e aos critérios da Agência Nacional de Energia Elétrica, a Administração decidiu implantar o Programa de Suinocultura Noturna que deverá ser implementado nos moldes do Programa de Irrigação Noturna - PIN, devendo o interessado providenciar a individualização das instalações elétricas que atendem a criação de suínos, de forma que seja instalado um medidor específico para possibilitar a aplicação de tarifas com descontos exclusivamente para esta atividade.

#### **5.2.2 Direito de voto**

No item 2 da pauta, somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.